



Sumário

PODER EXECUTIVO	1
LEIS	1
PORTARIAS	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	4
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	9
SAAEJ	11

Jornal Oficial do Município de Jaboticabal

Criado pela Lei nº 3.860, de 02 de março de 2009

Jornalista Responsável: Daniel Aparecido Gutierrez - MTB: 61.418-SP

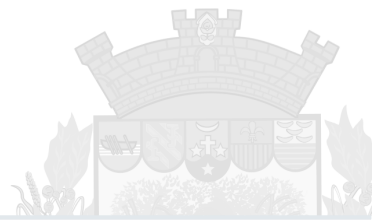
Diagramação: Departamento de Imprensa e Comunicação

Esplanada do Lago, 160 - Vila Serra

Tel.: (16) 3209-3305 / 3209-3379 | imprensa@jaboticabal.sp.gov.br



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Jaboticabal



Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | ANO XIII, Edição Nº 1326, Terça-feira, 29 de Abril de 2025

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 250, DE 29 DE ABRIL DE 2025

Estabelece o Valor da Terra Nua (VTN) por hectare do imóvel rural no Município de Jaboticabal/SP para o ano de 2025, nos termos do §3º da Lei nº 1.838 de 04 de maio de 1989.

EMERSON RODRIGO CAMARGO, Prefeito do Município de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jaboticabal, em sua sessão extraordinária de 28 de abril de 2025, decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os Valores da Terra Nua (VTN), para o ano de 2025, por hectare do imóvel rural, para fins de declaração e fiscalização do Imposto Territorial Rural – ITR, no Município de Jaboticabal/SP, conforme determina a Lei nº 1838 de 04 de maio de 1989, ficam fixados conforme tabela abaixo:

Enquadramento	Descrição	Valor em R\$/Hectares
I	Lavoura - aptidão boa	R\$ 49.586,28
II	Lavoura - aptidão regular	R\$ 44.811,12
III	Lavoura - aptidão restrita	R\$ 39.267,38
IV	Pastagem plantada	R\$ 37.254,17
V	Silvicultura ou pastagem natural	R\$ 35.186,43
VI	Preservação da fauna ou flora	R\$ 27.887,32

Art. 2º Os valores foram obtidos através de estudo, constante no anexo I, por laudo técnico elaborado por profissional habilitado e capacitado, conforme estabelece o artigo 5º da Instrução Normativa nº 1.877/2019 da Receita Federal do Brasil.

Art. 3º É obrigação do contribuinte efetuar a Declaração ITR tendo por base as informações constantes nessa Lei.

Art. 4º Essa Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 29 de abril de 2025.

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito

RENILDA LOURENÇO GOMES FIGUEIREDO
Secretária de Fazenda

Registrada e publicada no Departamento de Comunicação Administrativa, aos 29 de abril de 2025.

SUELI CRISTINA POLACHINI BATISTA
Agente Administrativo

PORTARIAS

PORTARIA Nº 759, DE 29 DE ABRIL DE 2025

Nomeia candidatos aprovados em Concurso Público nº 01/2024.

EMERSON RODRIGO CAMARGO, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, em razão de prévia habilitação no **Concurso Público nº 01/2024**;

NOMEIA, nos termos do art. 12, I, da Lei nº 3.736, de 03 de abril de 2008:

ANDERSON ROBERTO SERRANO, para o cargo de **Cozinheiro**, Classificação 07º;

MARCELO MOTTA MORENO, para o cargo de **Motorista de Veículos Pesados**, Classificação 01º;

EDELAINE RODRIGUES AFONSO, para o cargo de **Servente**, Classificação 01º;

ELISEU DA SILVA NASCIMENTO, para o cargo de **Servente**, Classificação 02º;

RENATO ANTONIO DA COSTA, para o cargo de **Servente**, Classificação 03º;

GABRIEL FRANCISCO PIRES ALVES, para o cargo de **Servente**, Classificação 04º;

ROSELI APARECIDA BOLOGNEZZI, para o cargo de **Servente**, Classificação 05º;

LUIZ EDUARDO MASCARO, para o cargo de **Servente**, Classificação 06º;

FÁTIMA DA COSTA TEIXEIRA, para o cargo de **Servente**, Classificação 07º;

ELIENE GONÇALVES RIBEIRO DOS SANTOS, para o cargo de **Servente**, Classificação 2º da Lista de Candidatos Negros (12º da Lista Geral);

ADIEL FELIPE TAMINE, para o cargo de **Servente**, Classificação 3º da Lista de Candidatos Negros (17º da Lista Geral);

CELIA COSTA FERREIRA DE SOUZA, para o cargo de **Servente**, Classificação 1º da Lista de Pessoas com Deficiência (113º da Lista Geral).

Consequentemente, nos termos do artigo 22, §1º, do diploma legal supramencionado, os candidatos ora nomeados ficam notificados de que deverão se apresentar para a posse no Departamento de Gestão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaboticabal em até 5 (cinco) dias contados do primeiro dia útil subsequente à publicação da presente notificação do ato de provimento, sendo o horário de atendimento das 09:00 às 15:00 horas.

Jaboticabal, aos 29 de abril de 2025.

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Jaboticabal



Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | ANO XIII, Edição Nº 1326, Terça-feira, 29 de Abril de 2025

PORTARIA Nº 760, DE 29 DE ABRIL DE 2025

Nomeia candidatas aprovadas em Concurso Público nº 02/2024.

EMERSON RODRIGO CAMARGO, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, em razão de prévia habilitação no **Concurso Público nº 02/2024**;

NOMEIA, nos termos do art. 12, I, da Lei nº 3.736, de 03 de abril de 2008:

VANESSA DOS SANTOS BENTO, para o cargo de **Professor de Creche**, Classificação 24º;

FLAVIA ALMEIDA BERCHIELLI MORAIS, para o cargo de **Professor de Creche**, Classificação 25º;

BEATRIZ CRISTINA ALBINO, para o cargo de **Professor de Creche**, Classificação 26º;

LUCIANA ALVES BORGES PEREIRA, para o cargo de **Professor de Creche**, Classificação 8º da Lista de Candidatos Negros (30º da Lista Geral);

MÔNICA RODRIGUES DO LINO MARTINS, para o cargo de **Professor de Creche**, Classificação 2º da Lista de Pessoas com Deficiência (138º da Lista Geral).

Consequentemente, nos termos do artigo 22, §1º, do diploma legal supramencionado, as candidatas ora nomeadas ficam notificadas de que deverão se apresentar para a posse no Departamento de Gestão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaboticabal em até 5 (cinco) dias contados do primeiro dia útil subsequente à publicação da presente notificação do ato de provimento, sendo o horário de atendimento das 09:00 às 15:00 horas.

Jaboticabal, aos 29 de abril de 2025.

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO Nº 046/2025
PROCESSO Nº 12.719-8/2025

AUTORIZO a execução de serviço de manutenção corretiva com fornecimento de peças, para reparo do VL 895 – Renault Logan 1.6 – 16 V – Placa: FTA 9393, utilizado pela Secretaria Municipal de Governo, a ser fornecida pela empresa: WR SAO JORGE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, no valor global de R\$ 6.748,00 (Seis mil, setecentos e quarenta e oito reais), nos termos do artigo 72 e 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Jaboticabal, 29 de abril de 2025

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO Nº 047/2025
PROCESSO Nº 12.719-9/2025

AUTORIZO a execução de serviço de manutenção corretiva para reparação do eixo traseiro, revisão dos cubos e revisão do freio do caminhão CA 216 – Ford F600, utilizado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos., a ser fornecida pela empresa: EZEQUIEL FELICIANO DA SILVA, no valor global de R\$ 5.050,00 (cinco mil, e cinquenta reais), nos termos do artigo 72 e 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Jaboticabal, 29 de abril de 2025

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO Nº 048/2025
PROCESSO Nº 12.720-0/2025

AUTORIZO a execução de serviço de manutenção corretiva com fornecimento de peças, para troca do sistema de ar condicionado, faróis e lanternas do VL 909 – Renault Master Cadeirantes – Placa: ESS 4418, que faz transporte de pacientes intermunicipais para atendimento de consultas e exames, a ser fornecida pela empresa: AGRODIESEL AUTO PECAS E MECANICA LTDA, no valor global de R\$ 12.502,50 (doze mil, quinhentos e dois reais e cinquenta centavos), nos termos do artigo 72 e 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Jaboticabal, 29 de abril de 2025

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO Nº 049/2025
PROCESSO Nº 12.720-1/2025

AUTORIZO a aquisição de peça automotiva (caixa de câmbio) para manutenção corretiva do VL 829 – VW Kombi Furgão 2088 – Placa: DMN 1434, utilizado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a ser fornecida pela empresa: AGRODIESEL AUTO PECAS E MECANICA LTDA, no valor global de R\$ 4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais), nos termos do artigo 72 e 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Jaboticabal, 29 de abril de 2025

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2025



PROCESSO Nº 3301-4/2025

OBJETO: Aquisição de insumos médicos hospitalares que serão destinados para o Centro de Atendimento de Dengue (CAD) de Jaboticabal/SP.

HOMOLOGO todo o procedimento realizado pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio. Homologada a adjudicação dos itens do objeto licitado, na seguinte conformidade de empresa, item e respectivo valor: CASAMED DISTRDE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES: 01, R\$0,73; 02, R\$0,80; 06, R\$0,72; 09, R\$0,75; 11, R\$3,49; 12, R\$1,94; 13, R\$3,87; 15, R\$7,50; 16, R\$0,20; 17, R\$0,20; 18, R\$0,11; 19, R\$0,11; DIMEBRAS COMERC HOSPITALAR LTDA: 04, R\$5,10; 05, R\$13,20; 07, R\$5,60; 08, R\$0,58; K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: 14, R\$60,00; MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA: 03, R\$7,20; 10, R\$8,62; SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA: 20, R\$0,72.

Jaboticabal, 29 de abril de 2025.

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2025

PROCESSO Nº 3647-1/2025

OBJETO: Aquisição de termonebulizador motorizado veicular para uso do Departamento de Vetores e Zoonoses para a utilização no combate aos mosquitos transmissores de arbovirose causada pelo Aedes Aegypty

HOMOLOGO todo o procedimento realizado pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio e ADJUDICO o item do objeto licitado, a empresa SISTEMA PRODUTOS DOMISSANITARIOS LTDA, na seguinte conformidade: item e valor unitário, a saber: Item 1, R\$26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais).

Jaboticabal, 28 de abril de 2025.

EMERSON RODRIGO CAMARGO

Prefeito

DECISÃO ADMINISTRATIVA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº 3.798-2/2025

IMPUGNAÇÃO

Ref.: Pregão Eletrônico nº 035/2025

Processo Administrativo nº 3.667-6/2025

Após análise das razões de impugnação apresentadas através do Processo Administrativo nº 3.798-2/2025, pela empresa DMS

COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CAFE LTDA, ao processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2025, que trata do Registro de Preços visando a aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimentos dos Equipamentos de Proteção Social Básica e Especial da Assistência Social do Município de Jaboticabal; pela manifestação da Nutricionista da PMJ, bem como pela concordância apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, anexas aos autos, DECIDO pelo seu conhecimento e no mérito DOU-LHE PROVIMENTO, determinando a alteração das especificações técnicas do item 22 do Anexo III do edital (Café torrado e moído). Publique-se esta decisão, dando ciência à Impugnante.

Após, encaminhe-se os autos ao Pregoeiro, para conhecimento e providências quanto à realização da alteração do edital, conforme orientações contidas no Ofício SMADS nº 564/2025, presente nos autos do respectivo processo licitatório, as devidas publicações sobre a nova data de realização do certame na Imprensa Oficial, em cumprimento ao Art. 55, inciso I, alínea "a" da Lei Federal 14.133/21, bem como a disponibilização do Edital de Retificação no Portal da Transparência de Jaboticabal e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Cumpra-se.

Jaboticabal, 29 de abril de 2025

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE **Jaboticabal**



Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | ANO XIII, Edição Nº 1326, Terça-feira, 29 de Abril de 2025

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Avenida Eduardo Zambianchi nº 101 – Vila Industrial.

Telefone – (16) 3209-2469 – educacao@jaboticabal.sp.gov.br

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS

*“Convocação dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Nº03/2023
que especifica e dá outras providências”*

LÚCIA HELENA VASQUES, Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento no parágrafo único,
Art.18 da Resolução SECEL nº 09, de 28 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos classificados no Processo Seletivo nº 03/2023,
para fins de contratação temporária para ministrar aulas na rede municipal de ensino de
Jaboticabal em caráter transitório, sendo:

I – 274º ao 287º candidato classificados para a função de **Professor de
Educação Básica I, no dia 09 de maio de 2025, às 12 horas**, na sede da Secretaria de
Educação, Cultura, Esporte e Lazer, situada à Avenida Eduardo Zambianchi nº 101, Vila
Industrial, neste Município de Jaboticabal.

**II - Professor de Educação Básica II, abaixo descritos, no dia 09 de maio de
2025, às 12 horas**, na sede da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, situada à
Avenida Eduardo Zambianchi nº 101, Vila Industrial, neste Município de Jaboticabal,
sendo:

- a) 14º candidato classificado para PEB II – Inglês;
- b) 14º e 15º candidato classificados para PEB II – Matemática.



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE **Jaboticabal**



Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | ANO XIII, Edição Nº 1326, Terça-feira, 29 de Abril de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Avenida Eduardo Zambianchi nº 101 – Vila Industrial.

Telefone – (16) 3209-2469 – educacao@jaboticabal.sp.gov.br

§1º - As demais sessões de atribuição de classes e/ou aulas durante o ano letivo de 2025, ocorrerão todas às sextas-feiras, às 12 horas, na sede da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, situada à Avenida Eduardo Zambianchi nº 101, Vila Industrial, neste Município de Jaboticabal.

§2º - Nos casos em que não houver expediente ao público no dia da semana estabelecido no *caput*, a atribuição será antecipada para o primeiro dia útil anterior.

§3º - A Secretaria Municipal de Educação convoca, para sessão de atribuição de aulas no dia **09/05/2025**, número maior de candidatos para funções temporárias docentes do que o número de funções existentes, a fim de assegurar o preenchimento de todas as funções no decorrer da sessão (constantes dos incisos I e II do presente artigo), nas hipóteses de eventual não comparecimento e/ou desistência de candidatos.

§4º - Os candidatos convocados devem observar as disposições constantes do artigo 5º *caput* e parágrafo único deste edital.

Art. 2º - A relação das classes e/ou aulas a serem atribuídas serão afixadas no local da atribuição, com pelo menos 1 (uma) hora de antecedência.

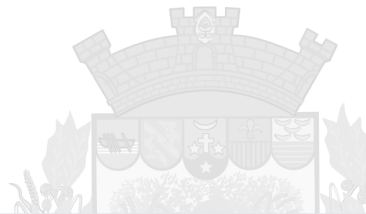
Art. 3º - As referidas sessões de atribuição só ocorrerão quando houver classes e/ou aulas a serem atribuídas.

Art. 4º - O não comparecimento do candidato implica na sua desistência.

Art. 5º - Os candidatos a que se referem os incisos I e II do artigo 1º deste Edital deverão entregar nos dias **30 de abril, 05 de maio e 06 de maio de 2025** no horário compreendido das 9:00 às 15:00 horas no Departamento de Gestão de Recursos Humanos, situado a Esplanada do Lago “Carlos Rodrigues Serra” nº160 – Jaboticabal – SP, a relação de documentos constante do Anexo I deste Edital.



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal



Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | ANO XIII, Edição Nº 1326, Terça-feira, 29 de Abril de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Avenida Eduardo Zambianchi nº 101 – Vila Industrial.

Telefone – (16) 3209-2469 – educacao@jaboticabal.sp.gov.br

Parágrafo: A inobservância do prazo estabelecido no caput deste artigo eliminará o candidato classificado no processo seletivo, ficando o mesmo excluído da sessão de atribuição de aulas.

Art. 6º - Para que ninguém alegue ignorância, o presente Edital será publicado na forma de costume.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 29 de abril de 2025.

LÚCIA HELENA VASQUES

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE **Jaboticabal**



Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | ANO XIII, Edição Nº 1326, Terça-feira, 29 de Abril de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Avenida Eduardo Zambianchi nº 101 – Vila Industrial.

Telefone – (16) 3209-2469 – educacao@jaboticabal.sp.gov.br

ANEXO I

“A que se refere o artigo 5º deste Edital”

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DOCENTE

- Apresentar 1 (uma) cópia de cada documento (não é necessário autenticação).

- COMPROVANTE DE ENDEREÇO (COM O CEP DA RUA)
- RG
- CPF
- TÍTULO DE ELEITOR E CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
- C.N.H. (caso possua)
- CERTIFICADO DE RESERVISTA – SEXO MASCULINO
- IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL PARA O PEB II DE EDUCAÇÃO FÍSICA
- CARTEIRA DE TRABALHO (PÁGINA DA FOTO, DO VERSO E PÁGINA DE TODOS OS REGISTROS DE TRABALHO – caso possua)
- SIMULADOR DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (site www.inss.gov.br) – caso possua
- CARTÃO PIS OU PASEP
- COMPROVANTE DO NÚMERO DA CONTA NO BANCO SANTANDER (caso possua)
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (EMITIDO PELA DELEGACIA) ou sites www.ssp.sp.gov.br e/ou www.poupatempo.sp.gov.br
- DECLARAÇÃO DOS BENS E VALORES QUE CONSTITUEM O PATRIMÔNIO (última declaração do Imposto de Renda) OU CERTIDÃO DE SITUAÇÃO CADASTRAL; site www.receita.fazenda.gov.br - (PESSOA FÍSICA – CPF – SITUAÇÃO CADASTRAL)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS
- CPF DOS FILHOS (a partir de 09 anos)
- CARTEIRINHA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS (menor de 07 anos)
- CERTIFICADO DE GRAU DE INSTRUÇÃO E HISTÓRICO ESCOLAR ORIGINAIS E CÓPIAS
- DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA (declaração feita de próprio punho na folha com linhas).
- DECLARAÇÃO DO LOCAL DE TRABALHO, CONSTANDO OS DADOS DA EMPRESA, CARGO, VÍNCULO, CARGA HORÁRIA SEMANAL, DIAS DA SEMANA E HORÁRIO NA SEMANA EM QUE TRABALHA.
- 1 FOTO RECENTE 3X4
- E-MAIL PESSOAL.



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

Jaboticabal



Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | ANO XIII, Edição Nº 1326, Terça-feira, 29 de Abril de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Avenida Eduardo Zambianchi nº 101 – Vila Industrial.

Telefone – (16) 3209-2469 – educacao@jaboticabal.sp.gov.br

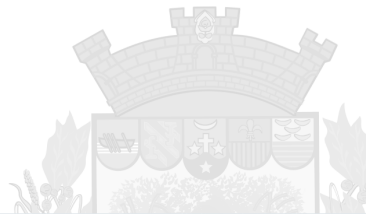
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I											
Inscrição	Candidato	LP	MAT	CON H P LEG	ESP	T.P.O	TÍTULOS	Total	Situação	Class	Data Nasc.
0366	FERNANDA DE JESUS ANDRADE FIGUEREDO	9,99	3,33	33,30	16,65	63,27	0,00	63,27	APROVADO(A)	274º	10/07/1992
0768	MATHEUS CARLOS DE SOUZA	9,99	3,33	33,30	16,65	63,27	0,00	63,27	APROVADO(A)	275º	10/02/1995
0343	BEATRIZ DOS SANTOS VITAL	9,99	3,33	33,30	16,65	63,27	0,00	63,27	APROVADO(A)	276º	27/08/1995
1134	VANESSA MORENO PORTO	6,66	6,66	33,30	16,65	63,27	0,00	63,27	APROVADO(A)	277º	12/07/1983
1307	MARIA CARLA CICERO DA SILVA	6,66	6,66	33,30	16,65	63,27	0,00	63,27	APROVADO(A)	278º	05/01/1984
0505	ADRIANA DE AMORIM SOUSA	6,66	6,66	33,30	16,65	63,27	0,00	63,27	APROVADO(A)	279º	12/07/1986
1280	ALINE RITA FARIAS FAGUNDES	6,66	6,66	33,30	16,65	63,27	0,00	63,27	APROVADO(A)	280º	16/02/1988
0100	KARINA ANGOTTO	6,66	6,66	33,30	16,65	63,27	0,00	63,27	APROVADO(A)	281º	30/12/1988
1326	NATALIE SIQUEIRA PEREIRA	6,66	6,66	33,30	16,65	63,27	0,00	63,27	APROVADO(A)	282º	21/03/1993
0673	LARISSA ERIKSON DE OLIVEIRA FERNANDES DE LIMA	6,66	6,66	33,30	16,65	63,27	0,00	63,27	APROVADO(A)	283º	26/03/1993
0800	ERICA PEREIRA DA SILVA	6,66	6,66	33,30	16,65	63,27	0,00	63,27	APROVADO(A)	284º	11/01/1994
0448	ENEDINA LEITE AMORIM MARIANO	16,65	0,00	29,97	16,65	63,27	0,00	63,27	APROVADO(A)	285º	04/03/1981
1321	CARLA BERCHIERI MERLINO	13,32	3,33	29,97	16,65	63,27	0,00	63,27	APROVADO(A)	286º	14/04/1971
0120	GABRIELA OLIAN DOS REIS	13,32	3,33	29,97	16,65	63,27	0,00	63,27	APROVADO(A)	287º	18/07/2000

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS											
Inscrição	Candidato	LP	CONH P LEG	ESP		T.P.O.	TÍTULOS	Total	Situação	Class.	Data Nasc.
1235	DOMINIQUE ANNE QUESSADA DE OLIVEIRA	13,32	29,97	29,97		73,26	0,00	73,26	APROVADO(A)	14º	02/02/1997

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA											
Inscrição	Candidato	LP	CONH P LEG	ESP		T.P.O.	TÍTULOS	Total	Situação	Class.	Data Nasc.
0323	KELLY CRISTINA GUIMARAES	16,65	23,31	23,31		63,27	0,00	63,27	APROVADO(A)	14º	22/12/1978
0329	ANA CAROLINA LUIZA DE MOURA PRAGER	16,65	23,31	23,31		63,27	0,00	63,27	APROVADO(A)	15º	27/05/1988



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal



Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | ANO XIII, Edição Nº 1326, Terça-feira, 29 de Abril de 2025

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

AUTO DE MULTA Nº 0735/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
SETOR DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

AUTO DE MULTA

Notificação de Roçamento // Limpeza nº 0735/2025

EM CUMPRIMENTO A LEI COMPLEMENTAR 06 DE 1992, NOTIFICAMOS:

PROPRIETÁRIO: OSWALDO GAZOTO

ENDEREÇO: AV: DUQUE DE CAXIAS 426

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: ÁREA GLEBA C

CÓDIGO DO IMÓVEL:

A Fazenda Pública Municipal de Jaboticabal, entidade pública inscrita no Cadastro Nacional de pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº50.387.844/0001-05, com sede nesta cidade e comarca de Jaboticabal, São Paulo, na Esplanada do Lago "Carlos Rodrigues Serra", nº160, Vila Serra, através do Setor de Licenciamento e Fiscalização, vem, respeitosamente por meio desta, AUTUAR Vossa Senhoria responsável por infringir o artigo 25 do código de posturas do município de Jaboticabal, lei 06 de 11/12/1992 por deixar de manter terreno limpo e capinado/roçado. A penalidade cabida é regulada pelo Decreto Municipal nº6.405 de 18/12/2015, o qual regulamenta a referida lei supracitada, em seu Capítulo III, art.13 inciso I no valor de R\$876,64 (oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) visto que não houve atendimento à notificação 0144/2025, em que vossa senhoria foi notificada pessoalmente ou A.R., Publicado ou no Jornal Oficial em 12/03/2025. Ressalta-se ainda que o pagamento da multa não eximirá o infrator da obrigação legal já citada anteriormente e que o referido Decreto Municipal em seu art.4º parágrafo único tem a seguinte redação "O não cumprimento do disposto no caput deste artigo, acarretará a execução do serviço pelo Poder Público, ficando o proprietário responsável pelo pagamento das despesas geradas, conforme disposto no Capítulo V deste Decreto.

Informamos ainda que do auto de multa Vossa Senhoria terá o prazo de 15 (quinze) dias para interpor recurso de imposição da multa, o qual deverá ser dirigido ao chefe do poder executivo e caso indeferido e multa não paga. O débito poderá ser inscrito em dívida ativa

Limitado ao exposto, subscrevemo-nos
Atenciosamente!

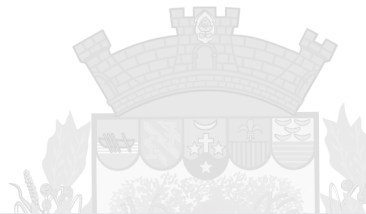
Jaboticabal, 29 de abril de 2025.

Proprietário/ responsável
CPF : 617.891.518-72

Fiscal de Obras e Posturas



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Jaboticabal



Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | ANO XIII, Edição Nº 1326, Terça-feira, 29 de Abril de 2025

NOTIFICAÇÃO Nº 8970/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
SETOR DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

NOTIFICAÇÃO NÚMERO: 8970/2025

Proprietário(s): 556767-MORADA DO CAMPO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.
Endereço da infração: RUA ANTONIO THOMAZ, 41 - LOT. MORADA DO CAMPO - JABOTICABAL/SP Cep:14882360
Código do Imóvel: 33228 **Inscrição Cadastral:** 1.03.0682.00021.01.00.000
Endereço do Propri: RUA ARLINDO LUZ, 435 (14) 99165-0997 - CENTRO - OURINHOS/SP Cep:19900011
Endereço de Entrega: RUA ARLINDO LUZ, 435 (14) 99165-0997 - CENTRO - OURINHOS/SP Cep:19900011

A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE JABOTICABAL, entidade pública inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 50.387.844/0001-05, com sede nesta Cidade e Comarca de Jaboticabal, Estado de São Paulo, na Esplanada do Lago "Carlos Rodrigues Serra", número 160, Vila Serra, através do SETOR DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO, vem, respeitosamente por meio desta, NOTIFICAR Vossa Senhoria responsável pela(s) seguinte(s) infração(ões):

(X) deixar de manter o(s) terreno(s) limpo(s) e roçado(s), conforme regulado pelo Decreto Municipal nº 6.405, de 18 de dezembro de 2.015, em seu Capítulo II, art. 3º e seguintes; "Organizar Materiais para Evitar Proliferação de Pragas Urbanas"

Considerando a(s) infração(ões) registrada(s), fica Vossa Senhoria notificado para que, no prazo de 5 (CINCO) dias a contar do recebimento desta (art. 12, inciso III, do Decreto Municipal nº 6.405, de 18 de dezembro de 2.015), atenda o comando legal infringido, ou em atendimento ao princípio da ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias (art. 12, § 4º, do Decreto Municipal nº 6.405 de 18 de dezembro de 2.015), apresente defesa administrativa que entender de direito.

****Art. 3, § 2º do Decreto Mun. 6.405/2015: "Fica proibida a prática de capina química com a aplicação de herbicida para promover a limpeza do terreno, conforme disciplina a ANVISA."**

Outrossim, o não atendimento da presente Notificação, ensejará na aplicação das penalidades impostas pelo inciso II do art. 13; pelo art. 14 em caso de reincidência ou infração continuada; o poder público poderá executar o serviço e cobrar preço público, tal procedimento é regulado pelos artigos 15, 16 e 17 ambos do Decreto Municipal nº 6.405 de 18 de dezembro de 2.015.

Limitado ao exposto, subscrevemo-nos. Atenciosamente!

Jaboticabal, 24 de abril de 2025

Enviado por AR Proprietário ou Responsável

Cpf/Cnpj: 10.432.372/0001-40 Rg:
Cpf/Cnpj: Rg:

PAULO HERNANIS DE SOUZA
Fiscal de Obras e Posturas

"O valor da multa para o ano de 2025 é de R\$876,64 por lote (inciso II do art. 13 decreto 6405 de 18 de dezembro de 2015 - após atualização)"

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL - CNPJ: 50.387.844/0001-05
ESP.LAGO CARLOS RODRIGUES SERRA, 160 VILA SERRA CEP: 14870-900 JABOTICABAL - SP - TEL:(16) 3209-3322
Fonte: Gestão de Tributação Integrada (G.T.I.) - notificacao_terreno.frx - Impresso em 29/04/2025 06:33:22



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

Jaboticabal



Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | ANO XIII, Edição Nº 1326, Terça-feira, 29 de Abril de 2025

SAAEJ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO NO. 020/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO No. 020/2025

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVA PARA ME/EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO No.:

144/2025

INTERESSADO: Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Jaboticabal
- SAAEJ

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO
PARCELADA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 78.837,31 (setenta e oito mil, oitocentos e trinta e sete reais e trinta e um centavos).

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 05/05/2025 às
08h00 horas (bllcompras)

TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 15/05/2025 às
08h00 horas (bllcompras)

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/05/2025 às
10h00 horas (bllcompras)

INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: 15/05/2025 às
13h00 horas (bllcompras)

A pasta, contendo o edital e seus anexos, está à disposição dos interessados no endereço eletrônico

<https://transparencia-saaej.smarapd.com.br/#/fixo/compraslicitacoes/pregao>, <https://bll.org.br/>, podendo também ser retirada diretamente no Departamento de Compras e Licitações, à Rua Jornalista Claudio Luis Berchielli, nº 345, Bairro Santa Mônica – Jaboticabal – SP.

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO